



Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna

Chão Caipira

DECRETO Nº. 4070 DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Aprova o Plano Diretor de Tecnologia da Informação da Administração Municipal do Município da Estância Turística de Paraibuna, e dá outras providências.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI da administração municipal da Estância Turística de Paraibuna, direta e indireta, nos termos dos Anexos I e II.

Art. 2º. O PDTI será desenvolvido em conformidade com as prioridades e cronograma nele previstos como referência, respeitadas as peculiaridades e competência legal para a sua viabilização em razão da origem e factibilidade dos recursos estimados e previstos.

Art. 3º. Fica o Comitê Gestor de Segurança da Informação – CGSI, criado pelo Decreto nº 3.930, de 04 de outubro de 2022, incumbido das providências necessárias para a implementação do PDTI.

Art. 4º. Deverá ser adotado em toda administração municipal, direta e indireta, as medidas necessárias para adoção do sistema de dados em padrão aberto nas informações disponibilizadas em meio digital, favorecendo assim a transparência, pesquisas e facilitação na busca por informações.

Parágrafo único. O CGSI deverá orientar e monitorar cronograma de implementação dos "dados em padrão aberto" observando as orientações do "Portal Brasileiro de Dados Abertos".

Art. 5º. O CGSI deverá buscar adesão a Rede Nacional de Governo Digital (Rede Gov.br), de que trata o Decreto Federal nº 10.332, de 28 de abril de 2020, com a finalidade de promover o intercâmbio de informações e a articulação de medidas conjuntas relacionadas à expansão da Estratégia de Governo Digital.

Art. 6º. O CGSI deve atuar para:

I - Aprimorar os meios técnicos e tecnológicos, incluindo equipamentos para ampliar o atendimento eletrônico dos munícipes, reuniões por videoconferência para atender demandas dos munícipes e para reuniões entre os técnicos da Prefeitura e dos empreendedores;

II - ampliar as alternativas de autoatendimento;

III - orientar diferentes soluções de gerenciamento de produção de serviços em teletrabalho, realização de audiências públicas por videoconferência entre outras medidas que facilitem a vida das pessoas, que tragam mais eficiência e proteja a saúde de todos.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estância Turística de Paraibuna, 28 de agosto 2023.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal.

Juliana Aparecida Rezende Monteiro
Assessor da Secretaria de Gabinete